



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 421, de 25 de abril de 2003.

**ESTABELECE NOMENCLATURA PARA
PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado CAMPO MUNICIPAL “MARCELINO MOREIRA BELO”, o Campo Municipal situado na localidade de Criciúma, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de abril de 2003.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº